
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PENSÃO POR MORTE

Portaria nº 130/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, art. 128, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor LUIS ANTÔNIO DE FREITAS MARTINS, matrícula F-223631, cargo de Motorista, padrão 4, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 19/05/2025, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 1.858,40, distribuídos da seguinte forma: MARIA LAURA LOPEZ BARBOZA, companheiro(a), a contar de 19/05/2025, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.858,40 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

A pensão será custeada por SISPREM- SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- S. LIVRAMENTO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza o percentual de 80% do valor da média dos salários de contribuição recebida pelo segurado falecido, proporcionais ao tempo de contribuição, com percepção mínima de 70%.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 15/07/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM- Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento.

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Ana Cristina Rodrigues Aseff

Código Identificador:C77AC863

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/07/2025. Edição 4121
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>